

DECRETO Nº 1.065, DE 17 DE JUNHO DE 2004.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$2.410.703,20, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.410.703,20 (dois milhões quatrocentos e dez mil setecentos e três reais e vinte centavos), para atender à programação abaixo:

R\$ 1,00

CÓDIGO FONTE NATUREZA DA DESPESA VALOR

901011012810664105 - FES 3 339033 97.442,38

901011013110914590 - FES 3 339033 11.499,67

901011013111004060 - FES 3 339033 15.833,00

901011024110914062 - FES 3 339033 4.577,67

901011030111004057 - FES 3 339033 53.914,33

901011030111004067 - FES 3 339033 8.417,00

901011030111004100 - FES 3 339033 221.913,87

901011030210964503 - FES/LACEN 3 339030 78.882,45

901011030211044055 - FES 3 339033 1.844.889,50

901011030211044550 - FES/SANTA CASA 3 339039 30.000,00

901011030211044550 - FES/SANTA CASA 3 339030 20.000,00

901011030211064121 - FES 3 339033 23.333,33

TOTAL 2.410.703,20

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$ 1,00

CÓDIGO FONTE NATUREZA DA DESPESA VALOR

901011012201254535 - FES 3 319011 1.852.882,45

901011012201254535 - FES 3 319016 428.938,30

901011030211044072 - FES 3 339036 50.000,00

901011030311042712 - FES 3 339032 78.882,45

TOTAL 2.410.703,20

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de junho de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.239, de 21/07/2004.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ